



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.131/15

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.626,00 (trinta mil e seiscentos e vinte seis reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
341	02.09.01	15.451.0506.3029	4490.5100	192	EXPANSAO DE REDE ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.626,00

TOTAL.....30.626,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei , serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
327	02.09.01	04.122.0052.3020	4490.5200	192	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	30.626,00

TOTAL.....30.626,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 23 de janeiro de 2015.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Séc. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração